



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604-4050

TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Para: Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de confecção de cano flangeado e instalação de regulador de pressão com mangueira.

1.1 – Especificação:

Fornecimento de material e mão de obra para confecção de cano flangeado e instalação de reguladores de pressão com mangueira e engate rápido.

- Confecção em cano com três flanges medindo 2,30 m – 3 unidades.
- Confecção em cano com duas flanges e curva 90 ° medindo 0,40 m – 1 unidade.
- Regulador de alta pressão com mangueiras e engate rápido – 3 unidades.

1.2- Serviços:

Fornecimento de material e mão de obra em cano de ferro fundido na ETE Matadouro conforme as quantidades e especificações acima, e fornecimento e instalações de reguladores de alta pressão e engate rápido.

1.3– Prazo de contrato e possibilidade de prorrogação:

Será através de compra direta, adquirido e executado de uma única vez.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O serviço de confecção de canos de ferro fundido na Estação de Tratamento de Esgoto Matadouro, com suas extremidades flangeado nas saídas dos vasos de saturação é de extrema importância, tendo em vista que atualmente as saídas se encontram de material PVC revestido com fibras de vidros.

Sendo que o material tipo PVC é mais fraco não dando aperto suficiente no flange e também não suporta a pressão adequada para o devido serviço. A pressão ideal para o trabalho no vaso de saturação seria 6 Bar, sendo que atualmente chega somente a 4 Bar na qual os flanges começam a vazar com alto índice rompimento e acidente no local.

O fornecimento de reguladores de pressão com instalação de engates rápidos para os compressores do vaso de saturação é importante para controlar a pressão ideal de trabalho.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

mt



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604-4050

Orçamentos:

- Empresa: MARTIGNAGO & CIA LTDA – Valor: R\$ 8.845,00 (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

- Empresa: F.A. DA SILVA & CIA LTDA - ME - Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

- Empresa: LAUDEMIR GONÇALO MILANI - ME - Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

- Foi executada Pesquisa de Preço Compras.gov.br, mas não foi encontrado o produto.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

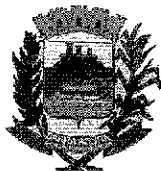
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

mt



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

Será de 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal e aprovação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Através da ficha conforme declaração e demais documentos expedidos pela Secretaria de Finanças, conforme documentos anexo.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO;

Contratação Direta.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Informando que o responsável pela gestão do contrato será pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. MARIA CAROLINA TOGNI – CPF nº 385.024.078-99 e o responsável pela Fiscalização será o servidor Sr. DONIZETI BERNARDINO – CPF nº 246.535.388-83, Chefe do Departamento de Planejamento Urbano e Projetos.

Estância Turística de Barra Bonita, 23 de janeiro de 2025.

Maria Carolina Togni
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
MARIA CAROLINA TOGNI